LEI ORDINÁRIA Nº 982/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da rua: Projetada no bairro Tamandaré de Francisca Vieira da Silva (dona Francisca de João Chagas) e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Francisca Vieira da Silva, (Francisca de João Chagas), a rua projetada que fica em frente da UBS-VI, Bonifácio Fernandes. Rua que liga a BR-405.

Art. 2º. A denominação em que se trata o artigo anterior é uma homenagem a senhora, Francisca Vieira da Silva. na cidade de Uiraúna-PB.

Parágrafo Único: Fica o poder executivo municipal a denominar rua acima citada de Francisca Vieira da Silva, (Francisca de João Chagas), no bairro Tamandaré.

Art. 3º. Revoga-se qualquer outro dispositivo que dispõem ao contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 17 de fevereiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br